



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 067/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTABELECE NOVO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E DA CESTA BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração do valor do Auxílio-Alimentação regulamentado na Lei nº 600 de 29 de maio de 2014 e da Cesta Básica regulamentado na Lei nº 287 de 26 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Fica o valor do auxílio-alimentação fixado em R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), a contar de **1º de janeiro de 2022**.

Art. 3º Fica o valor da cesta básica fixado em R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), a contar de **1º de janeiro de 2022**.

Art. 4º O auxílio-alimentação e a cesta básica serão pagos mensalmente, cujo valor será corrigido a cada 12 (doze) meses, conforme tabela do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, previsto no inciso X, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único. Se houver acordo coletivo, com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, o valor poderá sofrer majoração acima do reajuste inflacionário referido no *caput*.

Art. 5º Fica revogada, a contar de 1º de janeiro de 2022, a Lei nº 907 de 27 de outubro de 2020.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações de cada unidade específica.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Itaiópolis, 25 de novembro de 2021.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Justificativa

(Projeto de Lei nº 67/2021)

Sra. Presidente,

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que estabelece novo valor do auxílio-alimentação e da cesta básica e dá outras providências.

Na data de 29 de julho de 2021, por força do parecer final do processo (@ CON 21/00195659), que por sua vez resultou na reforma do Prejulgado 2274 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, esta Municipalidade encaminhou ao Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei 35/2021 que tornava sem efeito o reajuste concedido.

O Projeto de lei supramencionado foi rejeitado integralmente pela Egrégia Casa de Leis.

Assim sendo, encaminhamos Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, propondo-se um aumento de 13,30% consubstanciando R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Do mesmo modo, serve o presente Projeto de Lei para revogar a Lei Municipal 907 e estabelecer os novos valores de auxílio alimentação e cesta básica a serem pagos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a sua análise e aprovação.

Itaiópolis, 25 de novembro de 2021.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis